



REGULAMENTO

Prémio APIFARMA | Clube de Jornalistas

Jornalismo em Saúde



1. Objectivos

O Clube de Jornalistas e a APIFARMA – Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica, instituem o “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde”, destinado a distinguir os trabalhos jornalísticos na área da Saúde, e a contribuir para a promoção, qualidade e divulgação do trabalho jornalístico na área da Saúde.

2. Âmbito e periodicidade

- 2.1.** O Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas é atribuído aos jornalistas, detentores de título profissional, autores do melhor trabalho publicado, durante o ano anterior à entrega da distinção, em qualquer meio de comunicação social registado em Portugal, independentemente do suporte utilizado – imprensa, rádio, televisão ou digital –, que aborde aspectos relevantes do Serviço Nacional de Saúde (SNS), a inovação em Saúde e o desenvolvimento económico e social na área da Saúde.
- 2.2.** Os recém-licenciados de cursos superiores de Comunicação Social e Jornalismo com trabalhos desenvolvidos de âmbito académico e que tenham sido objecto de avaliação e classificação no decorrer do ano anterior à entrega da distinção, podem candidatar-se, exclusivamente, ao Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Universitário Revelação.
- 2.3.** Os concorrentes podem submeter apenas um trabalho em cada edição do Prémio.

3. Categorias a Concurso

- 3.1.** O “Prémio APIFARMA/Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde” é constituído pelas seguintes categorias:
 - Grande Prémio APIFARMA/Clube de Jornalistas;
 - Prémio Carreira APIFARMA/Clube de Jornalistas;
 - Prémio APIFARMA/Clube de Jornalistas – Imprensa;
 - Prémio APIFARMA/Clube de Jornalistas – Rádio;
 - Prémio APIFARMA/Clube de Jornalistas – Televisão;
 - Prémio APIFARMA/Clube de Jornalistas – Jornalismo Digital;
 - Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Temático – Saúde Digital;
 - Prémio APIFARMA/Clube de Jornalistas – Universitário Revelação.
- 3.2.** O “Grande Prémio APIFARMA/Clube de Jornalistas” é atribuído por decisão do júri ao melhor trabalho a concurso, não podendo acumular com outro prémio;
- 3.3.** O “Prémio Carreira APIFARMA/Clube de Jornalistas”, não sujeito a concurso, é atribuído por escolha do júri, caso o entenda, a um/a jornalista que se destaque na realização de trabalhos desenvolvidos na área da saúde;
- 3.4.** O “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas - Temático” é anualmente proposto pela APIFARMA ao Clube de Jornalistas, através da indicação de três possíveis temas para o concurso anual. Dos três temas indicados pela APIFARMA o Júri do Concurso escolhe apenas um para o concurso de cada ano. Para o ano de 2022 o tema escolhido é “Saúde Digital”.

- 3.5.** Um mesmo trabalho não pode acumular prémios em mais do que uma categoria.
- 3.6.** Por Jornalismo Digital entende-se os trabalhos que são exclusivamente publicados on line, tirando partido das potencialidades conferidas por este suporte, nomeadamente hipertexto, multimédia e interatividade. Os trabalhos terão de estar disponíveis, na rede, à data de submissão a concurso.
- 3.7.** O Júri, caso o entenda, pode atribuir Menções Honrosas.
- 3.8.** Por decisão do Júri, devidamente justificada, pode não ser atribuído qualquer um dos prémios a concurso.

4. Natureza dos Prémios

Os prémios são constituídos por um **Troféu APIFARMA/Clube de Jornalistas - Jornalismo em Saúde** cujo valor pecuniário tem a seguinte distribuição:

- **Grande Prémio APIFARMA/Clube de Jornalistas:** €5.000,00 (cinco mil euros);
- **Prémio Carreira APIFARMA/Clube de Jornalistas:** €5.000,00 (cinco mil euros);
- **Prémios para cada uma das categorias:**
 - **Imprensa:** €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
 - **Rádio:** €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
 - **Televisão:** €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
 - **Jornalismo Digital:** €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
 - **Temático (“Saúde Digital”):** €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
 - **Universitário Revelação:** €1.000,00 (mil euros).

O valor pecuniário dos prémios totaliza € 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos euros).

5. Candidaturas

- 5.1.** Podem concorrer às várias categorias dos “Prémios APIFARMA/Clube de Jornalistas” os profissionais de comunicação social com carteira profissional válida, ou recém-licenciados de cursos superiores de Comunicação Social e Jornalismo, detentores de certificado de conclusão de curso.
- 5.2.** Só serão consideradas as candidaturas de concorrentes portugueses ou de residentes em Portugal.
- 5.3.** Os trabalhos a concurso são obrigatoriamente publicados em português.
- 5.4.** As candidaturas são submetidas através do endereço eletrónico cj@clubedejornalistas.pt até às 00:00 de 31 de janeiro de cada ano. O esclarecimento de dúvidas relacionadas com o Prémio APIFARMA/Clube de Jornalistas pode ser feito através do endereço eletrónico cj@clubedejornalistas.pt.

6. Processo de Candidatura

- 6.1.** A instrução dos processos de candidatura inclui a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor/a. A ficha de inscrição está disponível na página do Clube de Jornalistas através da hiperligação www.clubedejornalistas.pt;
- 6.1.2.** Sinopse do trabalho;
- 6.1.3.** Cópia da carteira profissional actualizada do autor/a do trabalho jornalístico.
- 6.1.4.** Documento emitido pelo órgão de comunicação social que ateste a data de publicação do trabalho a concurso, sempre que essa informação não constar objectivamente na peça jornalística;
- 6.1.5.** Recém-licenciados devem apresentar comprovativo da conclusão de curso e anexar declaração do docente da unidade curricular que motivou o desenvolvimento do trabalho jornalístico, confirmando a realização nesse âmbito específico.
- 6.2.** Os concorrentes devem garantir que o trabalho submetido é de livre acesso e pode ser consultado sem restrições. Ficheiros multimédia devem ser, preferencialmente, disponibilizados para consulta na rede através de uma hiperligação.
- 6.3.** Os trabalhos enviados a concurso não são devolvidos.

7. Júri

- 7.1.** O júri é composto por cinco elementos: um jornalista designado pelo Clube de Jornalistas, um jornalista escolhido pela Casa de Imprensa, um representante da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Hospitalar e duas personalidades de reconhecido mérito nas áreas da Saúde e do Jornalismo indicadas pelos promotores do Prémio.
- 7.2.** As decisões do Júri podem ser tomadas por maioria.
- 7.3.** Das decisões do júri é lavrada uma acta, assinada por todos os membros, na qual pode haver declarações de voto.
- 7.4.** O júri deve avaliar e decidir sobre a atribuição dos prémios até 30 dias consecutivos antes da data de atribuição, 7 de Abril.
- 7.5.** O júri é soberano para decidir sobre casos omissos.
- 7.6.** Das decisões júri não há lugar a recurso.

8. Anúncio e Entrega

- 8.1.** O anúncio do “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde” é realizado no dia 7 de Abril de cada ano, data em que se assinala o Dia Mundial da Saúde.
- 8.2.** A publicação dos premiados é efectuada nas páginas oficiais do Clube de Jornalistas e divulgada junto dos órgãos de comunicação social.
- 8.3.** Os prémios são entregues em acto público a realizar até ao final de cada ano de atribuição.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2022